



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº. 011/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2020. OBJETO:
Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (Medicamentos, Farmácia básica, Injetáveis, Psicotrópicos) Material Hospitalar, Material Odontológico.

1-PREÂMBULO

1.1- O MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE, através de seu Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 04 de Janeiro de 2021, às 08:00h na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre - PI, procederá à abertura de PREGÃO PRESENCIAL COM SRP, Nº. 011/2020, destinado à *Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (Medicamentos, Farmácia básica, Injetáveis, Psicotrópicos) Material Hospitalar, Material Odontológico*, adjudicação menor preço, do tipo menor preço por Item, conforme especificações e quantidades contidas no anexo deste edital.

1.2- A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei federal nº 10.520/02, e pelas cláusulas e condições deste Edital.

1.3- Informações e retirada do presente edital poderão ser fornecidas na sala da comissão de licitação da Prefeitura, seguida da apresentação de *pen drive* ou de e-mail.

1.4- O objeto desta licitação é *Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis (Medicamentos, Farmácia básica, Injetáveis, Psicotrópicos) Material Hospitalar, Material Odontológico, conforme em anexo.*

2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar da presente Licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2- No local, data e horário indicados no preâmbulo as licitantes deverão apresentar documentação e proposta **em uma única via** constando de 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
ALEGRE**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL COM SRP 011/2020/

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
ALEGRE**

PREGÃO PRESENCIAL COM SRP 011/2020

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

2.3- Antes da abertura dos envelopes, os representantes legais das licitantes deverão apresentar a documentação pertinente à representação (carta de preposto, RG e CPF, contrato social, ata de eleição, conforme o caso). Será obrigatória a apresentação de procuração com firma reconhecida (ou documento equivalente) com poderes expressos para ofertar lances, recorrer ou renunciar a recurso.

2.4- Independente de declaração expressa, a simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação dos termos deste edital, decaindo do direito de impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder a abertura da licitação. Decisões acerca da impugnação ao edital serão tomadas pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal.

2.5- Duas ou mais licitantes não poderão ser representadas pelo mesmo preposto.

3 – DO CREDENCIAMENTO

a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo do Edital.

b. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto a equipe de apoio, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com cópia para o processo devidamente autenticada por cartório competente ou autenticada na Comissão Permanente de Licitação e a seguinte documentação.**

i. **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

ii. **PROCURADOR:** No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do **Anexo IX**, com cópia do respectivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

iii. Deverá apresentar obrigatoriamente **a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, sendo esta indispensável, exigida no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, conforme modelo anexo V, a mesma deverá vim junto dos documentos de credenciamento.

iv. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverá ser entregue separado dos envelopes de “propostas” e “documentação de habilitação”

c. Os interessados em participar do referido procedimento deverão apresentar juntamente com seu credenciamento Certidão Simplificada expedida por Órgão competente de Registro de Empresas Mercantis, como também Certidão Específica do mesmo Órgão, a ausência da referida Certidão ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará e excluirá a participação da proponente neste Processo.

d. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o **CRENCIAMENTO** os seguintes documentos:

i. Declaração expedida no presente exercício pela Junta Comercial, conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, em separado dos envelopes. **A não entrega da referida Declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.**

e. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para credenciamento implicará na exclusão da empresa para fins de participação do certame.

f. **A CPL só autenticará documentos referentes a esta licitação, se as cópias forem apresentadas juntamente com os originais para confronto.**

g. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.8.

h. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 01

4.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.1.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em envelope fechado, colado e rubricado preferencialmente no fecho.

4.2-O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecl@hotmail.com

- 4.3-** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.4-** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.
- 4.5-** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade. Nesse caso poderá proceder à negociação direta com o proponente visando preço melhor.
- 4.6 -** A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em português, sem rasuras ou entrelinhas numeradas seqüencialmente, assinada a última página e rubricadas as demais.
- 4.7 -** A proposta deverá conter Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.
- 4.8 -** Não serão permitidas ofertas parciais.
- 4.9 -** A proposta deverá conter os preços apresentados numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do preço total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá este último.
- 4.10 -** O preço unitário deverá corresponder à unidade solicitada especificada no objeto.
- 4.11 -** A proposta de preços deverá conter os dados do responsável pela assinatura do contrato, RG, CPF, nacionalidade, profissão, bem como conta bancária para depósito dos pagamentos porventura realizados quando da contratação.
- 4.12 -** Encerrada a etapa competitiva dar-se há o prosseguimento do certame seguindo-se a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante (envelope nº. 02) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

5-DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

- 5.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.
- 5.2. A licitante vencedora deverá apresentar, **obrigatoriamente**, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou autenticada pela Comissão de Licitação, a seguinte documentação:
- 5.2.1. Habilitação Jurídica:
- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral)
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.
 - a.2) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver os índices mínimos de Capacidade Econômica - Financeira (CEF) que serão apurados conforme Anexo VI. **Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

b) Certidão negativa de falência ou concordata, execução fiscal, execuções cíveis, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e certidão de distribuição criminal e auditoria militar, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes ou outro prazo estabelecido na própria certidão.

b.1) As licitantes sediadas nas comarcas do Estado do Piauí e em outros Estados da Federação deverão apresentar juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo Foro da sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falência e Concordata.

5.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de dois atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado, com firma reconhecida em cartório.
- b) Certidão emitida pela Vigilância Sanitária Estadual para Medicamentos (inclusive portaria que autoriza o fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial) em nome da licitante em plena validade.
- c) Certidão emitida pela Vigilância Sanitária Estadual para Produtos para Saúde em nome da licitante em plena validade.
- d) Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia em nome da licitante, dentro do prazo de Validade, expresso no referido documento.
- e) Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Saúde para medicamentos de Controle Especial em nome da licitante, acompanhada de sua respectiva Publicação em D.O.U em plena Validade.
- f) Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Saúde para medicamentos Comuns em nome da licitante, acompanhada de sua respectiva Publicação em D.O.U em plena Validade.
- g) Autorização de Funcionamento expedida pela Agencia Nacional de Saúde para Produtos para Saúde em nome da licitante, acompanhada de sua respectiva Publicação em D.O.U em plena Validade.

5.2.5. Outros documentos:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- b) Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa em nome da Empresa licitante e também de seu Sócio.

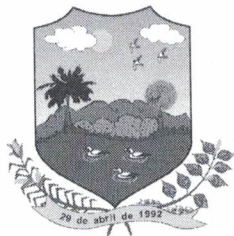
5.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, acompanhada da Certidão Negativa de infração à legislação de proteção a criança e ao adolescente, expedida pelo Ministério do Trabalho, conforme modelo no Anexo II.

5.2.7. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

5.2.8. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

5.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

5.3.1. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

5.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

5.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

5.6. Documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s).

5.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e não correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o presidente, a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.

5.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

5.9. O fornecimento para as regiões e/ou unidades administrativas distribuídas fora da sede do órgão contratante, terá a mesma base do preço registrado, mantido este para efeito de fornecimento, podendo ser acrescido somente dos valores correspondentes ao frete e encargos de transporte, de acordo com o interesse e conveniência do órgão/ente contratante.

5.10. Deverá ser necessário também apresentar sob pena de desclassificação **Alvará de Localização e Funcionamento**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente

6-DO JULGAMENTO

6.1-Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada a vencedora. Neste caso poderá proceder à negociação direta com o proponente visando preço melhor.

6.2-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.3-Havendo manifestação do direito de recorrer, a sessão será suspensa, sendo consignado em ata, dando-se às licitantes presentes por intimadas. Nesta hipótese, o pregoeiro designará nova data para abertura da documentação, observando o prazo de julgamento do recurso interposto.

6.4-O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao(s) legítimo(s) vencedor.

6.6-Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a adjudicação do objeto da licitação ao(s) vencedor.

6.7-Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato (a minuta encontra-se no **Anexo I**) imediatamente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

6.8- Ser lavrada ata circunstanciada de todas as sesses realizadas a ser assinada por todos os licitantes presentes e pelo pregoeiro.

6.9- Aps a fase de habilitao no haver desistncia das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7-DO CONTRATO

7.1- O Municpio convocar a(s) proponente(s) vencedora(s) para imediata assinatura do contrato, se for o caso, em at 10 (dez) dias teis a contar da assinatura.

7.2- O prazo de convocao para assinatura do contrato poder ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado pela proponente vencedora, aceito pelo Municpio.

7.3- O contrato ter vigncia de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura.

7.4- Pela inexecuo do contrato o Municpio aplicar  contratada as seguintes penalidades:

a) advertncia no caso de atraso na entrega por at 03 (trs) dias teis, injustificadamente, por cada entrega realizada;

b) advertncia no caso de reincidncia da alnea anterior na entrega seguinte;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplncia da assessoria tcnica e cientfica para as manutenes corretivas imediatas;

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado por atraso superior a 03 (trs) dias teis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de reincidncia da alnea anterior na entrega seguinte;

f) impedimento de licitar ou contratar com a Administrao Pblica no caso de dolosamente negar-se a assinar o contrato no prazo designado, deixar de entregar ou apresentar documentao falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execuo do seu objeto, no mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execuo do contrato, comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude fiscal, cuja penalidade ser de 05 (cinco) anos;

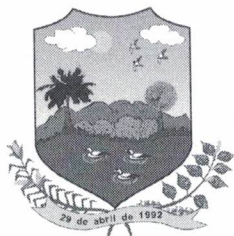
g) suspenso temporria de participao em licitao se culposamente incidir na conduta prevista na alnea anterior;

h) declarao de inidoneidade para licitar e contratar com a Administrao Pblica estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio de impedimento, bem como pelo cometimento de crime previsto na Lei das Licitaes, ou at que seja promovida a reabilitao perante o Municpio;

i) A inexecuo total ou parcial do contrato enseja a sua resciso, com as conseqncias contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.5- A penalidade de multa poder ser aplicada cumulativamente com as demais acima elencadas.

7.6- Ser ofertado prazo de 05 (cinco) dias para defesa prvia da contratada no caso de infrao punida com advertncia, multa e impedimento, e de 10 (dez) dias no caso de declarao de inidoneidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

7.7-Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais,
- b) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- c) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- f) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- g) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- h) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.8-A rescisão poderá ocorrer nas situações de reincidência e nos atrasos superiores a 15 (quinze) dias, injustificados. O prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação respectiva.

7.9-As despesas com o contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: FPM – Receita Própria, FMS, HPP, ICMS, IPVA, Prótese Dentária, Conta Movimento e Outros.

7.10-A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

8-DO PAGAMENTO

8.1-Prazo de pagamento será de trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.2-Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da contratada.

8.3-Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

8.4-Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

8.5-O preço contém todas as despesas, como impostos, tarifas, taxas, seguros, fretes e demais encargos, já deduzidos os abatimentos concedidos, devendo representar a retribuição integral pelo objeto desta licitação, sendo vedado inserir no preço qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros.

9.0 PROCEDIMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.2 será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.3.2 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 7.2.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

9.3.4 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

1. Os preços ofertados serão registrados por item, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

2. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, retirar nota de empenho ou termo Contratual e deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa plausível, decairá do direito de contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

2.1 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, se convocado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para tal, através de publicação na imprensa oficial ou correio eletrônico.

3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada pelo Município de Lagoa Alegre - PI terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, devendo seu ser publicado na forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando for o caso.

4. A critério da Municipalidade, após a formalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento do objeto, poderá ser firmado contrato entre o município de Lagoa Alegre - PI, e a empresa vencedora, conforme minuta anexa a este Edital ou a sua substituição por instrumento similar previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.1 Independentemente de transcrição da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento similar, farão parte integrante do instrumento todas as condições exigidas no Edital e seus anexos, bem como os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação.

5. A publicação resumida através de extrato da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

6. O detentor dos preços registrados ou o contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente Pregão até 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preceitua o § 1º Art. 65 da Lei 8.666/93.

7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

7.1 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

8. A rescisão do contrato ou da Ata de Registro de Preços poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º. 8.666/93.

9. A execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI, através do fiscal de contrato designado pela mesma, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

10. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

12. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao Órgão Gerenciador do SRP para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção da contratação, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

13. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nesse Edital e na Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1-Os recursos terão efeito suspensivo.

11.2-O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes de preço por qualquer cidadão.

11.3-O Município poderá, mediante interesse público comprovado, sem que caiba à licitante direito à indenização, revogar a presente licitação no todo ou em parte ou anulá-la em razão de fato superveniente, caso sejam identificados, no procedimento licitatório, vícios insanáveis, que caracterizem ilegalidade devidamente comprovada.

11.4-As licitantes que porventura efetuarem inversão de subscrição entre os envelopes nº. 01 e nº. 02 serão impedidas de atuar nesta licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

11.5-A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta licitação.

11.6-Não serão considerados documentos emitidos via fax que se destinem à participação nesta licitação. As fotocópias só serão aceitas se legíveis.

11.7-Quaisquer pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser feitos na sala da Comissão de licitação, das 8:00 às 12:00 horas, na própria Prefeitura.

11.8-As decisões do pregoeiro serão tomadas em conjunto com os demais membros da Comissão.

11.9-Encerrada a licitação serão devolvidos os envelopes não abertos aos respectivos interessados.

11.10 - Está eleito o Foro da Comarca de Lagoa Alegre, para dirimir as questões derivadas deste procedimento licitatório.

Lagoa Alegre, 16 de Dezembro de 2020.

Marcos Vinicius Santos Ferreira
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Declaramos nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço N.º 011/2020, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que nossa Empresa não está respondendo a nenhum processo de Declaração de Inidoneidade nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

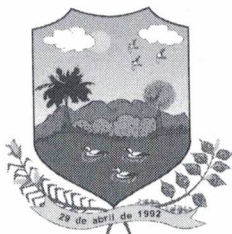
ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que os documentos constantes no ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO por nós apresentados na licitação de que trata o Edital do Pregão presencial com Registro de Preço N.º 011/2020, são fiéis e verdadeiros.

Local e Data

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Referente à Licitação Pregão Presencial com SRP nº. _____.

Pelo presente instrumento contratual, **MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Raul da Silva Costa, 81, Centro, Lagoa Alegre - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 41.522.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Magno Fortes Machado, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 1644684 SSP-PI, CPF Nº 481.810.213-04, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____, denominado **CONTRATADO**, resolvem e ajustam entre si, as seguintes cláusulas e condições para *Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis* (Medicamentos, Farmácia básica, Injetáveis, Psicotrópicos) Material Hospitalar, Material Odontológico, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a *Aquisição de Material de Consumo Duráveis e não Duráveis* (Medicamentos, Farmácia básica, Injetáveis, Psicotrópicos) Material Hospitalar, Material Odontológico, assim discriminados, nos termos do Pregão Presencial com SRP nº. _____, Processo Administrativo nº. 085/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. O Valor do Contrato é de R\$.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

3. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição, a medida que forem fornecidos os produtos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

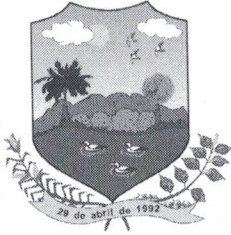
4. As despesas decorrente do presente contrato correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, HPP, Protese Dentária, Conta Movimento, FMS e outros.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente instrumento terá vigência de 01(um) ano, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

6. O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quarta, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS OUTROS CASOS DE RESCISÃO

7. Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) de inadimplemento;
- b) desobediência à Cláusula Sexta;
- c) impossibilidade ou recusa do CONTRATADO em dar continuidade na realização dos serviços;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

8. Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA DERROGATIVA

9. O Contratado se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

10. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

11. A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO

12. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

13. Para dirimir toda e qualquer dúvida ou questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Lagoa Alegre - PI, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14. Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

Lagoa Alegre - PI, ____ de ____ de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:

Município de Lagoa Alegre

Carlos Magno Fortes Machado



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

ANEXO

Lote I - MEDICAMENTO

Item	Qte	Unid	Produto
1	60.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg Comprimido
2	60.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 Mg comprimido
3	2.500	Fr	Albendazol 40 Mg/MI Suspensão Oral
4	18.000	Comprimido	Albendazol 400 Mg Comprimido Mastigável
5	2.600	Fr	Amoxicilina 50 Mg/MI Suspensão Oral
6	40.000	Capsula	Amoxicilina 500 Mg Cápsula
7	25.000	Comprimido	Anlodipino 5 Mg Comprimidoimido
8	35.000	Comprimido	Anlodipino 10 Mg Comprimidoimido
9	54.000	Comprimido	Atenolol 50 Mg Comprimidoimido
10	54.000	Comprimido	Atenolol 25 Mg Comprimidoimido
11	25.000	Comprimido	Atenolol 100 Mg Comprimidoimido
12	20.000	Comprimido	Azitromicina 500 Mg Comprimidoimido
13	1.000	Unid	Azitromicina 40 Mg/MI Pó Para Suspensão Oral



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

14	1.500	Unid	Benzilpenicilina 600.000 Ui Pó Para Suspensão Injetável	Benzatina
15	2.000	Unid	Benzilpenicilina 1.200.000 Ui Pó Para Suspensão Injetável	Benzatina
16	1.800	Fr	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão Oral	
17	80	Fr	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/MI Solução Para Inalação	
18	180.000	Comprimido	Captopril 25 Mg Comprimidoimido	
19	1500	Comprimido	Carvedilol 3,125 Mg Comprimidoimido	
20	1500	Comprimido	Carvedilol 6,25 Mg Comprimidoimido	
21	20000	Capsula	Cefalexina 500 Mg Cápsula	
22	1500	Fr	Cefalexina 50 Mg/MI Suspensão Oral	
23	2.000	Unid	Ceftriaxona Sódica 500 Mg Pó Para Solução Injetável	
24	10.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimidoimido	
25	150	Fr	Cloreto De Sódio 0,9% (9 Mg/MI) Solução Nasal	
26	500	Ampola	Cloreto De Sódio 0,9% (0,154 Meq/MI) Solução Injetável	
27	1.000	Ampola	Cloridrato De Amiodarona 50 Mg/MI Solução Injetável	
28	10	Unid	Cloridrato De Lidocaína 100 Mg/MI Solução Spray	
29	80.000	Comprimido	Cloridrato De Metformina 500 Mg Comprimidoimido	
30	100.000	Comprimido	Cloridrato De Metformina 850 Mg Comprimidoimido	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

31	25.000	Comprimido	Cloridrato De Metoclopramida 10 Mg Comprimidoimido
32	1.600	Fr	Cloridrato De Metoclopramida 4 Mg/MI Solução Oral
33	30.000	Comprimido	Cloridrato De Prometazina 25 Mg Comprimidoimido
34	2.000	Amp	Cloridrato De Prometazina 25 Mg/MI Solução Injetável
35	60.000	Comprimido	Cloridrato De Propranolol 40 Mg Comprimidoimido
36	2.000	Bisnaga	Dexametasona 1 Mg/G (0,1%) Creme
37	25.000	Comprimido	Dexametasona 4 Mg Comprimidoimido Comprimido
38	2.000	Fr	Dexametasona 0,5 Mg/5ml Elixir
39	10.000	Comprimido	Digoxina 0,25 Mg Comprimidoimido
40	510	Comprimido	Dinitrato De Isossorbida 5 Mg Comprimidoimido Sublingual
41	3.500	Amp	Dipirona 2ml 500 Mg/MI Solução Injetável
42	60.000	Comprimido	Dipirona 500 Mg Comprimidoimido
43	3.000	Fr	Dipirona 500 Mg/MI Solução Oral
44	5.000	Comprimido	Espironolactona 25 Mg Comprimidoimido
45	5.000	Comprimido	Espironolactona 100 Mg Comprimidoimido
46	70.000	Comprimido	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 Mg + 0,15 Mg Comprimidoimido
47	15.000	Capsula	Fluconazol 150 Mg Cápsula
48	50.000	Comprimido	Furosemida 40 Mg Comprimidoimido
49	1.500	Amp	Furosemida 2ml 10 Mg/MI Solução Injetável Amp
50	180.000	Comprimido	Glibenclamida 5 Mg Comprimidoimido
51	100	Amp	Heparina Sódica 5.000 Ui/0,25 MI Solução Injetável
52	200.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 Mg Comprimidoimido
53	1.700	Fr	Hidróxido De Alumínio 61,5 Mg/MI Suspensão Oral



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

54	35.000	Comprimido	Ibuprofeno 600 Mg Comprimidoimido
55	1.000	Fr	Ibuprofeno 50 Mg/MI Suspensão Oral
56	500	Comprimido	Levodopa + Benserazida 100 Mg + 25 Mg Comprimidoimido
57	500	Comprimido	Levodopa + Benserazida 200 Mg + 50 Mg Comprimidoimido
58	500	Comprimido	Levodopa + Carbidopa 200 Mg + 50 Mg Comprimidoimido
59	500	Comprimido	Levodopa + Carbidopa 250 Mg + 25 Mg Comprimidoimido
60	180.000	Comprimido	Losartana Potássica 50 Mg Comprimidoimido
61	35.000	Comprimido	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimidoimido
62	1.700	Fr	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Xarope
63	60.000	Comprimido	Maleato De Enalapril 10 Mg Comprimidoimido
64	70.000	Comprimido	Maleato De Enalapril 20 Mg Comprimidoimido
65	15.000	Cpr	Metildopa 500 Mg Comprimidoimido
66	10.000	Comprimido	Metildopa 250 Mg Comprimidoimido
67	1.000	Bisnaga	Metronidazol 100 Mg/G (10%) Gel Vaginal
68	30.000	Comprimido	Metronidazol 250 Mg Comprimidoimido
69	45.000	Comprimido	Nifedipino 10 Mg Comprimidoimido
70	45.000	Cpr	Nifedipino 20 Mg Comprimidoimido
71	800	Fr	Nistatina 100.000 Ui/MI Suspensão Oral
72	1.000	Fr	Nitrato De Miconazol 2% (20 Mg/G) Gel
73	2.500	Comprimido	Noretisterona 0,35 Mg Comprimidoimido
74	200	Fr	Óleo Mineral - Óleo Para Uso Oral
75	45.000	Capsula	Omeprazol 20 Mg Cápsula
76	2.000	Fr	Paracetamol 200 Mg/MI Solução Oral



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

77	40.000	Comprimido	Paracetamol 500 Mg Comprimidoimido
78	40.320	Cpr	Paracetamol 750 Mg Comprimidoimido
79	40.000	Comprimido	Prednisona 5 Mg Comprimidoimido
80	40.000	Comprimido	Prednisona 20 Mg Comprimidoimido
81	5.000	Unid	Sais Para Reidratação Oral Cloreto De Sódio, Glicose Anidra, Cloreto De Potássio, Citrato De Sódio Di-Hidratado Pó Para Solução Oral
82	60.000	Comprimido	Sinvastatina 20 Mg Comprimidoimido
83	60.000	Comprimido	Sinvastatina 40 Mg Comprimidoimido
84	500	Bisnaga	Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G (1%) Creme
85	2.000	Fr	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 Mg/MI + 8 Mg/MI Suspensão Oral
86	40.000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 Mg + 80 Mg Comprimidoimido
87	300	Amp	Sulfato De Atropina 0,25 Mg/MI Solução Injetável
88	700	Fr	Sulfato Ferroso 5 Mg/MI Xarope
89	1.500	Fr	Sulfato Ferroso 25 Mg/MI Solução Oral Gts
90	60.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 Mg Comprimidoimido

Lote Ii – Medicamento Injetável

Item	Qte	Unid	Produto
1	2.000	Amp	Acido Ascórbico 500mg (Vitamina C)
2	300	Amp	Acido Tranexâmico, 5ml Inj. 10%
3	300	Amp	Adrenalina 1g Inj.
4	50	Gl	Água Destilada 5000ml
5	2.600	Amp	Água Destilada Inj. 10 MI
6	500	Amp	Amicacina 100mg Amp
7	300	Amp	Amicacina Inj. 500mg

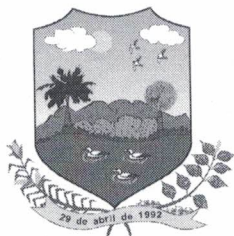
**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro

Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00

E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

8	600	Amp	Aminofilina Inj. 24mg/MI 10ml
9	500	Amp	Amiodarona, 150 Mg Injetável
10	1.000	Amp	Bromoprida 10 Mg/2ml Inj.
11	500	Amp	Cetroprofeno Inj. 100 Mg Im
12	500	Amp	Cetroprofeno Inj. 100 Mg Iv
13	200	Amp	Clindamicina Inj. 300mg 2 MI
14	400	Amp	Cloreto De Potássio 10% 10 MI
15	400	Amp	Cloreto De Sódio 10% 10 MI
16	2.000	Amp	Complexo B Inj. 2 MI
17	300	Amp	Cloridrato De Etilefrina 10mg/MI
18	2.000	Amp	Dexametazona Inj. 4 Mg 2,5 MI
19	2.000	Amp	Diclofenaco Sódico Inj. 75mg/3 MI
20	100	Amp	Heparina Sódica 5000 Ui 5 MI
21	1.200	Amp	Hidrocortisona 100 Mg Inj
22	1.000	Amp	Hidrocortisona 500 Mg Inj
23	100	Amp	Hidralazina 20mg/MI Inj
24	3.000	Amp	Hioscina Composta Inj 5ml
25	2.000	Amp	Hioscina Simples Inj 1ml
26	250	Bisnaga	Lidocaina Pomada
27	500	Amp	Lidocaina 2% C/ Vaso 20 MI
28	500	Amp	Lidocaina 2% S/ Vaso 20 MI
29	1.600	Amp	Metoclopramida Inj. 5mg/MI 2 MI
30	800	Amp	Metronidazol Inj. 5mg/MI C/100 MI
31	300	Amp	Metilergometrina Inj
32	500	Amp	Oxitocina 5000ui Amp
33	800	Amp	Oxacilina 500 Mg Inj. 10 MI
34	800	Fr	Sol. De Ringer C/Lactato 500ml
35	300	Fr	Sol. De Ringer Simples 500ml
36	1.800	Fr	Soro Fisiológico 0,9% 100 MI
37	1.600	Bolsa	Soro Fisiológico 0,9% 250 MI
38	2.880	Bolsa	Soro Fisiológico 0,9% 500 MI
39	400	Bolsa	Soro Glicofisiológico 500ml
40	500	Fr	Soro Glicosado 100 MI
41	800	Bolsa	Soro Glicosado 250 MI
42	1.500	Bolsa	Soro Glicosado 500 MI
43	100	Amp	Sulfato De Magnésio 10% 10 MI Inj.
44	2.000	Amp	Vitamina C (Ácido Ascórbico) 100 Mg Inj.
45	400	Amp	Vitamina K 10 Mg/1ml Inj.
46	1.000	Frc	Glicose 25% Inj 10ml
47	1.000	Frc	Glicose 50% Inj 10ml



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

Lote Iii – Medicamento Psicotrópico

Item	Qte	Unid	Produto
1	250	Comp	Ácido Valproico (Valproato De Sódio) 250 Mg
2	250	Fr	Ácido Valproico (Valproato De Sódio 50 Mg/ML Solução Oral
3	500	Comp	Ácido Valproico (Valproato 500 Mg
4	20.000	Comp	Amitriptilina 25 Mg
5	8.000	Comp	Biperideno 2 Mg
6	15.000	Comp	Bromazepam 3 Mg
7	15.000	Comp	Bromazepam 6 Mg
8	15.000	Comp	Carbamazepina 200 Mg Comprimidoimido
9	3.000	Comp	Carbamazepina 400 Mg Comprimidoimido
10	150	Frasco	Carbamazepina 20 Mg/ML Suspensão Oral
11	3.000	Comp	Carbonato De Litio 300 Mg
12	2.400	Comp	Citalopram 20 Mg
13	100	Amp	Citrato De Fentanila 0,5 Mg/ML 5 ML
16	7.600	Comp	Clonazepam 0,5 Mg
17	19.200	Comp	Clonazepam 2 Mg
18	250	Frasco	Clonazepam Gotas 2,5 Mg/ML Solução Oral
19	6.000	Comp	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg
21	600	Ampola	Cloridrato De Tramadol 100 Mg Amp 2 ML Solução Injetável
22	240	Cápsula	Cloridrato De Tramadol 50 Mg Cps Caps
23	500	Amp	Clorpromazina 5 Mg/ML Sol. Inj
24	100	Frasco	Clorpromazina 40 Mg/ML Sol Oral
25	8.000	Comp	Clorpromazina 25 Mg
=Minúscula ()	8.000	Comp	Clorpromazina 100 Mg
27	15.000	Comp	Diazepam 5 Mg
28	25.000	Comp	Diazepam 10 Mg



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

29	1.500	Amp	Diazepam 5 Mg/MI Solução Injet
30	12.000	Comprimidoimido	Fenitoína 100 Mg
31	300	Fr	Fenobarbital 40 Mg/MI Sol Oral
32	300	Amp	Fenobarbital 100 Mg/MI Inje
33	15.000	Comp	Fenobarbital 100 Mg 100 Mg
34	200	Amp	Haloperidol Decanoato 50mg/MI
35	500	Frc	Haloperidol 2 Mg/MI Sol Oral
36	15.000	Comp	Haloperidol 1 Mg
37	15.000	Comp	Haloperidol 5 Mg
38	7.400	Comp	Levomepromazina Maleato 25mg
39	5.000	Comp	Levomepromazina Maleato 100 Mg Comprimidoimido
40	100	Frc	Risperidona 1 Mg/MI Solução Oral
41	5.000	Comp	Risperidona 1 Mg
42	10.000	Comp	Risperidona 2 Mg
43	5.000	Comp	Risperidona 3 Mg Comp
44	2.000	Comp	Sertralina 50 Mg Comp

Lote Iv – Outros Materiais Em Uso Em Geral

Item	Qte	Unid	Produto
1	100	Caixa	Abaixador De Lingua C/100
2	100	Caixa	Agulha 20x5,5 C/100
3	40	Caixa	Agulha 25x0,6 C/100
4	350	Caixa	Agulha 25x07 C/100
5	350	Caixa	Agulha 25x08 C/100
6	100	Caixa	Agulha 30x07 C/100
7	100	Caixa	Agulha 30x08 C/100
8	100	Caixa	Agulha 40x12 C/100
9	500	Fr	Alcool 70% 1000ml
10	100	Fr	Alcool 99% Absoluto 1000ml
11	500	Fr	Alcool Gel 500 MI
12	50	Gl	Água Destilada 5 Litros
13	300	Rolo	Algodão Hidrófilo 500 G
14	20	Unid	Aparelho De Glicosimetro
15	200	Pct	Atadura Crepom 10x1,20m 13 Fios C/12
16	200	Pct	Atadura Crepom 12x1,20m 13 Fios C/12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

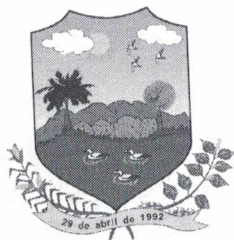
17	200	Pct	Atadura Crepom 15x1,20m 13 Fios C/12
18	200	Pct	Atadura Crepom 20x1,20m 13 Fios C/12
19	300	Unid	Cateter Intravenoso Nº14 (Jelco)
20	300	Unid	Cateter Intravenoso Nº16 (Jelco)
21	300	Unid	Cateter Intravenoso Nº18 (Jelco)
22	300	Unid	Cateter Intravenoso Nº20 (Jelco)
23	300	Unid	Cateter Intravenoso Nº22 (Jelco)
24	300	Unid	Cateter Intravenoso Nº24 (Jelco)
25	200	Unid	Cateter Nasal Tipo Oculos
26	100	Cx	Clamp Umbilical Desc. C/100
27	150	Unid	Coletor De Urina Sistema Fechado 2000 Ml C/50
28	100	Unid	Coletor Perfurocortante 07 Lts
29	200	Unid	Coletor Perfurocortante 13 Lts
30	100	Unid	Coletor Perfurocortante 20 Lts
31	100	Unid	Coletor Universal Para Fezes E Urina
32	800	Caixa	Comprimidoessa Cirúrgica 7,5x7 C/500 09 Fios
33	1.000	Unid	Equipo Macro Flexivel C/Injetor Lateral
34	2.000	Unid	Equipo Macro Multivias
35	30	Unid	Escova Com Pvpj Desc.
36	800	Unid	Esparadrapo 10x4,5 Cm C/20
37	10	Caixa	Fio Catgut Cromado Nº0 C/Ag 3,5 Cm C/24
38	10	Caixa	Fio Catgut Cromado Nº1-0 C/Ag 3,5 Cm C/24
39	10	Caixa	Fio Catgut Cromado Nº2-0 C/Ag 4 Cm C/24
40	10	Caixa	Fio Catgut Cromado Nº3-0 C/Ag 4 Cm C/24
41	10	Caixa	Fio Catgut Cromado Nº4-0 C/Ag 4 Cm C/24
42	10	Caixa	Fio Catgut Cromado Nº5-0 C/Ag 3,5 Cm C/24
43	10	Caixa	Fio De Algodão – 0- C/Ag 3,0 Cm C/24
44	10	Caixa	Fio De Algodão – 2-0 C/Ag 3,0 Cm C/24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

45	10	Caixa	Fio De Algodão – 3-0 C/Ag 3,0 Cm C/24
46	10	Caixa	Fio De Algodão – 4-0 C/Ag 3,0 Cm C/24
47	200	Rolo	Fita Para Autoclave 19x30
48	50	Unid	Gel Para Ultrasson 5 Kg
49	1.000	Pct	Gorro Desc. C/100
50	6	Kit	Kit. Mascara Para Nebulização Adt.
51	6	Kit	Kit. Mascara Para Nebulização Inf.
52	10	Caixa	Lamina Para Bisturi Nº 24 C/100
53	1.000	Par	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,0 C/200
54	1.000	Par	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,5 C/200
55	500	Par	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,0 C/200
56	500	Par	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8,5 C/200
57	800	Caixa	Luva P/ Procedimento Tam. G C/100
58	1.800	Caixa	Luva P/ Procedimento Tam. M C/100
59	1.800	Caixa	Luva P/ Procedimento Tam. P C/100
60	500	Caixa	Luva P/ Procedimento Tam. Pp C/100
61	1.600	Caixa	Mascara Desc. Tripla C/Elastico C/50
62	10	Caixa	Nylon Nº 0 C/Ag 3,0 Cm C/24
63	10	Caixa	Nylon Nº 1-0 C/Ag 3,0 Cm C/24
64	10	Caixa	Nylon Nº 2-0 C/Ag 3,0 Cm C/24
65	10	Caixa	Nylon Nº 3-0 C/Ag 3,0 Cm C/24
66	10	Caixa	Nylon Nº 4-0 C/Ag 3,0 Cm C/24
67	10	Caixa	Nylon Nº 5-0 C/Ag 3,0 Cm C/24
68	10	Fr	Oleo De Girassol 200ml
69	10	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 10x100
70	10	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 20x100
71	600	Caixa	Propés C/100
72	30	Lt	Pvpi Degermante 1000 Ml
73	30	Lt	Pvpi Tópico 1000ml
74	2	Unid	Ressucitador Adt. C/ Reservatório (Ambú)
75	2	Unid	Ressucitador Inf. C/ Reservatório (Ambú)
76	2	Unid	Ressucitador Neonatal. C/ Reservatório (Ambú)
77	1.000	Unid	Scalp 23 G
78	50	Unid	Sonda De Foley Nº 12 2 Vias



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepl@hotmail.com

79	50	Unid	Sonda De Foley Nº 14 2 Vias
80	50	Unid	Sonda De Foley Nº 16 2 Vias
81	50	Unid	Sonda De Foley Nº 18 2 Vias
82	50	Unid	Sonda De Foley Nº 20 2 Vias
83	50	Unid	Sonda De Foley Nº 24 2 Vias
84	10	Unid	Termometro Clinico Digital
85	100	Cx	Tira Para Glicemia C/50

Lote V - Material De Consumo Odontológico

Item	Qte	Unid	Produto
1	5	Unid	Abridor Boca C/2
2	30	Pct	Acido Seringa C/3 2,5ml
3	10	Vd	Adesivo Magic Bond D.E
4	12	Litro	Agua Oxigenada 1000ml
5	10	Cx	Agulha Desc***Curta C/100
6	10	Cx	Agulha Desc***Longa C/100
7	5	Pct	Alg.Jeltrate Plus C/454g
8	100	Pct	Algodao Rolos C/100 Unidades
9	10	Unid	Almotolia Plast. 500ml
10	5	Cx	Anestesico Articaina Cx C/50
11	30	Pot	Anestesico Benzotop C/12g
12	5	Cx	Anestesico Mepiadre 2% Cx C/50 Tubetes De 1,8ml
13	5	Cx	Anestesico Mepisv S/Vaso 3% Sv Cx C/50
14	20	Cx	Anestesico Lidocaina 2% Cx C/50
15	5	Cx	Anestesico Prilocaina 3% Cx C/50
16	20	Pct	Babador Impermeavel C/100 Unidades
17	20	Unid	Broca Baixa Ca
18	15	Unid	Broca Cirurgica N.703
19	30	Unid	Broca Diamantada
20	20	Unid	Broca Gattes
21	20	Unid	Broca Largo
22	5	Unid	Broqueiro Acrilico C/21 Furos
23	5	Cx	Cera Articulacao C/5
24	5	Cx	Cera Rosa 7 C/18
25	5	Cx	Cera Utilit C/5
26	10	Vd	Cimento Cirurgico Po/Liq
27	10	Vd	Cimento Zinco Po/ Liq



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

68	50	Pct	Papel Toalha C/1000
69	20	Cx	Pasta Prof***90g.Menta
70	20	Cx	Pasta Prof***90g.Tut1-Fruti
71	10	Vd	Pedra Pomes 100g
72	30	Cx	Pincel Microbrush C/100
73	10	Unid	Resina Composta 3 A1
74	10	Unid	Resina Composta 3 A2
75	10	Unid	Resina Composta 3 A3
76	10	Unid	Resina Composta 3 A3,5
77	10	Unid	Resina Z100 A1
78	10	Unid	Resina Z100 A2
79	10	Unid	Resina Z100 A3
80	10	Unid	Resina Z100 A3,5
81	10	Unid	Resina Z250 A1
82	10	Unid	Resina Z250 A2
83	10	Unid	Resina Z250 A3
84	10	Vd	Revelador 475ml
85	15	Rol	Rolo Autoclave 15ox100
86	15	Unid	Rolo Autoclave 10x100
87	15	Rol	Rolo Autoclave 200x100
88	15	Rol	Rolo Autoclave 250x100
89	10	Unid	Saca Broca
90	200	Pct	Sugador Desc.C/40
91	20	Pct	Sugador Endo.Normal C/20
92	30	Unid	Taca Borracha Profil.
93	70	Cx	Tiras Poliester C/50
94	25	Unid	Tricresol 10ml
95	10	Unid	Vaselina 30g
96	15	Vd	Verniz Cavitine
97	10	Vd	Vidrion C Po/ Liq.
98	10	Vd	Vidrion R Po/Liq.

Lote Vi – Material Hospitalar

Item	Qte	Unid	Produto
1	400	Unidade	Espéculo Vaginal – P
2	400	Unidade	Espéculo Vaginal – M
3	1000	Unidade	Escova Cervical
4	50	Pacote	Espátula De Ayres
5	20	Frasco	Fixador Citológico
6	20	Unidade	Gel Para Ultrasonografia 5lt



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro

Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00

E-mail: lagoaalegrecpl@hotmail.com

7	15	Caixa	Lancetas Para Punção Digital C/100
8	30	Caixa	Lâmina Fosca Microscópica
9	20	Rolo	Lençol De Papel Desc. 70cm X 50m
10	10000	Unidade	Seringa Desc 1ml P/ Insulina
11	10000	Unidade	Seringa Desc 3ml S/Ag
12	20000	Unidade	Seringa Desc 5ml C/Ag
13	10000	Unidade	Seringa Desc 10ml C/ Ag
14	10000	Unidade	Seringa Desc 20ml S/Ag